



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025

DE

14 DE JUNHO DE 2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 14 / 06 / 2017
Ass.

“Reajusta os vencimentos dos Servidores
do Município de Itaberaba e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Ficam majorados em 9% (nove por cento), os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaberaba.

§ 1.º – O reajuste disposto no caput deste artigo será distribuído da seguinte forma: 7% (sete por cento) com efeitos retroativos a março de 2017, 1% (um por cento) com efeitos a partir de novembro de 2017 e 1% (um por cento) com efeitos a partir de dezembro 2017.

§ 2.º – Os servidores que tem piso salarial compatível com salário mínimo nacional, cujos reajustes são definidos pelo Governo Federal e que já foram reajustados em janeiro de 2017, não farão jus ao reajuste mencionado no caput deste artigo.

§ 3.º – Nenhum servidor perceberá piso salarial menor que o salário mínimo nacional compatível com a carga horária definida especificamente, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 4.º – Em caso do reajuste do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) superar o valor do piso salarial municipal previsto para estas categorias, acrescido do reajuste concedido no caput deste artigo, a diferença econômica entre o salário base nacional e o piso municipal, será imediatamente incorporada ao salário base destes.

Art. 2.º – Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo serão reajustados no mesmo percentual e nas mesmas condições previstas no artigo 1º desta lei.

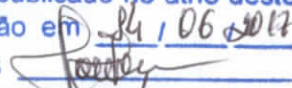
Art. 3.º – As denominações dos cargos, formação educacional, carga horária e os valores dos vencimentos obedecerão ao disposto em anexos, I, II, III, IV, V, VI e VII a partir de 1º março de 2017; I, II.1, III.1, IV.1, V.1, VI.1 e VII.1 a partir de 1º de

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75

CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 24 / 06 / 2017

Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

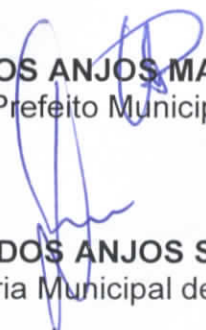
novembro de 2017 e I, II.2, III.2, IV.2, V.2, VI.2 e VII.2 a partir de 1º de dezembro de 2017.

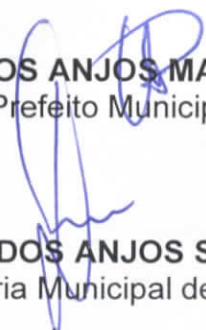
Art. 4.º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à necessária suplementação para atender somente as despesas com a majoração dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de junho de 2017.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal


DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretária Municipal de Governo



LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO I

QUADRO GERAL DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DO MUNICÍPIO DE ITABERABA (RV)

Certifico que o presente ato
foi publicado no âmbito deste
órgão em 14/06/2017
Ass: [assinatura]

Ref.	Valor R\$				Ref.	Valor R\$				Ref.	Valor R\$			
	1/12/16	1/3/17	1/11/17	1/12/17		1/12/16	1/3/17	1/11/17	1/12/17		1/12/16	1/3/17	1/11/17	1/12/17
1	880,00	937,00	937,00	937,00	36	1.425,65	1.525,45	1.540,70	1.556,11	64	3.443,71	3.684,77	3.721,62	3.758,83
9	953,77	1.020,53	1.030,74	1.041,05	37	1.447,03	1.548,32	1.563,81	1.579,44	65	3.633,09	3.887,41	3.926,28	3.965,54
10	968,08	1.035,85	1.046,20	1.056,67	38	1.468,77	1.571,58	1.587,30	1.603,17	66	3.832,92	4.101,22	4.142,24	4.183,66
11	982,58	1.051,36	1.061,87	1.072,49	39	1.490,82	1.595,18	1.611,13	1.627,24	67	4.043,72	4.326,78	4.370,05	4.413,75
12	997,34	1.067,15	1.077,83	1.088,60	40	1.513,15	1.619,07	1.635,26	1.651,61	68	4.266,12	4.564,75	4.610,40	4.656,50
13	1.012,31	1.083,17	1.094,00	1.104,94	41	1.535,85	1.643,36	1.659,79	1.676,39	69	4.500,73	4.815,78	4.863,94	4.912,58
14	1.027,47	1.099,39	1.110,39	1.121,49	42	1.558,91	1.668,03	1.684,71	1.701,56	70	4.748,29	5.080,67	5.131,48	5.182,79
15	1.042,89	1.115,89	1.127,05	1.138,32	43	1.582,27	1.693,03	1.709,96	1.727,06	71	5.009,44	5.360,10	5.413,70	5.467,84
16	1.058,51	1.132,61	1.143,93	1.155,37	44	1.606,00	1.718,42	1.735,60	1.752,96	72	5.284,97	5.654,92	5.711,47	5.768,58
17	1.074,38	1.149,59	1.161,08	1.172,69	45	1.630,12	1.744,23	1.761,67	1.779,29	73	5.575,64	5.965,93	6.025,59	6.085,85
18	1.090,52	1.166,86	1.178,52	1.190,31	46	1.654,58	1.770,40	1.788,10	1.805,99	74	5.882,30	6.294,06	6.357,00	6.420,57
19	1.106,86	1.184,34	1.196,18	1.208,15	47	1.678,88	1.796,40	1.814,37	1.832,51	75	6.205,83	6.640,24	6.706,64	6.773,71
20	1.123,45	1.202,09	1.214,11	1.226,25	48	1.704,57	1.823,89	1.842,13	1.860,55	76	6.547,15	7.005,45	7.075,51	7.146,26
21	1.140,35	1.220,17	1.232,38	1.244,70	49	1.730,15	1.851,26	1.869,77	1.888,47	77	6.907,27	7.390,78	7.464,69	7.539,33
22	1.157,44	1.238,46	1.250,85	1.263,35	50	1.756,09	1.879,02	1.897,81	1.916,78	78	7.287,17	7.797,27	7.875,24	7.954,00
23	1.174,80	1.257,04	1.269,61	1.282,30	51	1.838,63	1.967,33	1.987,01	2.006,88	79	7.687,95	8.226,11	8.308,37	8.391,45
24	1.192,43	1.275,90	1.288,66	1.301,55	52	1.925,04	2.059,79	2.080,39	2.101,19	80	8.110,77	8.678,52	8.765,31	8.852,96
25	1.210,30	1.295,02	1.307,97	1.321,05	53	2.015,50	2.156,59	2.178,15	2.199,93	81	8.556,87	9.155,85	9.247,41	9.339,88
26	1.228,47	1.314,46	1.327,61	1.340,88	54	2.110,24	2.257,96	2.280,54	2.303,34	82	9.027,50	9.659,43	9.756,02	9.853,58
27	1.246,87	1.334,15	1.347,49	1.360,97	55	2.209,43	2.364,09	2.387,73	2.411,61	83	9.524,03	10.190,71	10.292,62	10.395,55
28	1.265,60	1.354,19	1.367,73	1.381,41	56	2.313,27	2.475,20	2.499,95	2.524,95	84	10.047,82	10.751,17	10.858,68	10.967,27
29	1.284,56	1.374,48	1.388,22	1.402,11	57	2.421,99	2.591,53	2.617,44	2.643,62	85	10.600,49	11.342,52	11.455,95	11.570,51
30	1.303,85	1.395,12	1.409,07	1.423,16	58	2.535,84	2.713,35	2.740,48	2.767,89	86	11.183,48	11.966,32	12.085,99	12.206,85
31	1.323,41	1.416,05	1.430,21	1.444,51	59	2.689,74	2.878,02	2.906,80	2.935,87	87	11.798,57	12.624,47	12.750,71	12.878,22
32	1.343,27	1.437,30	1.451,67	1.466,19	60	2.779,80	2.974,39	3.004,13	3.034,17	88	12.447,51	13.318,84	13.452,02	13.586,54
33	1.363,39	1.458,83	1.473,42	1.488,15	61	2.932,71	3.138,00	3.169,38	3.201,07	89	13.132,13	14.051,38	14.191,89	14.333,81
34	1.383,85	1.480,72	1.495,53	1.510,48	62	3.093,99	3.310,57	3.343,67	3.377,11	90	13.854,41	14.824,22	14.972,46	15.122,19
35	1.404,62	1.502,94	1.517,97	1.533,15	63	3.264,17	3.492,66	3.527,59	3.562,86	91	14.616,39	15.639,54	15.795,93	15.953,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 14/06/2017

ANEXO II - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	Qtd.
--------------	--------	------	------	--------------	------

PROFESSOR DE CRECHE	NM	Única	40	2.298,80	60
---------------------	----	-------	----	----------	----

PROFESSOR	NM	Única	20	1.149,40	
	Superior	I	20	1.561,96	
	Superior	II	20	1.759,52	
	Superior	III	20	1.952,82	
TOTAL					691

COORDENADOR PEDAGÓGICO	Superior	I	20	1.561,96	
	Superior	II	20	1.759,52	
TOTAL					50

SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	1.561,96	
TOTAL					50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 14/06/2017

ANEXO II.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	Qtd.
--------------	--------	------	------	--------------	------

PROFESSOR DE CRECHE	NM	Única	40	2.298,80	60
---------------------	----	-------	----	----------	----

PROFESSOR	NM	Única	20	1.149,40	
	Superior	I	20	1.577,57	
	Superior	II	20	1.777,11	
	Superior	III	20	1.972,34	
TOTAL					691

COORDENADOR PEDAGÓGICO	Superior	I	20	1.577,57	
	Superior	II	20	1.777,11	
TOTAL					50

SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	1.577,57	
TOTAL					50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 14/06/2017

ANEXO II.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	Qtd.
PROFESSOR DE CRECHE	NM	Única	40	2.298,80	60
PROFESSOR	NM	Única	20	1.149,40	
	Superior	I	20	1.593,34	
	Superior	II	20	1.794,88	
	Superior	III	20	1.992,06	
TOTAL					691
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Superior	I	20	1.593,34	
	Superior	II	20	1.794,88	
TOTAL					50
SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	1.593,34	
TOTAL					50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO III - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

N. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$
1	Diretor	Superior	Porte Especial	40	4.605,87
2		Superior	Grande Porte	40	4.138,17
3		Superior	Médio Porte	40	3.717,97
4		Superior	Pequeno Porte	40	3.166,26
5	Vice-Diretor	Superior	Porte Especial	20	2.078,35
6		Superior	Grande Porte	20	1.840,33
7		Superior	Médio Porte	20	1.683,06



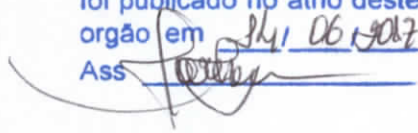


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO III.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 30/11/2017
Ass: 

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

I. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$
1	Diretor	Superior	Porte Especial	40	4.651,93
2		Superior	Grande Porte	40	4.179,55
3		Superior	Médio Porte	40	3.755,15
4		Superior	Pequeno Porte	40	3.197,92
5	Vice-Diretor	Superior	Porte Especial	20	2.099,13
6		Superior	Grande Porte	20	1.858,73
7		Superior	Médio Porte	20	1.699,89



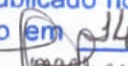


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO III.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 14/06/2017
Ass. 

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

I. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$
1	Diretor	Superior	Porte Especial	40	4.698,45
2		Superior	Grande Porte	40	4.221,35
3		Superior	Médio Porte	40	3.792,70
4		Superior	Pequeno Porte	40	3.229,90
5	Vice-Diretor	Superior	Porte Especial	20	2.120,12
6		Superior	Grande Porte	20	1.877,32
7		Superior	Médio Porte	20	1.716,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

**ANEXO IV - A PARTIR DE 01/03/2017
QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE
PROVIMENTO EFETIVO**

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 14/06/2017
Ass. [Assinatura]

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médicos	Superior	20	2.713,35	58	30
Medico Regulador	Superior	20	2.713,35	58	1
Médico Anestesiologista	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Médico Cardiologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Cirurgião Geral	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Médico Ginecologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico do Trabalho	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Pediatra	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Médico Endocrinologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Psiquiatra	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Dermatologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Oftalmologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Ortopedista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Otorrinolaringologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Urologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Infectologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Auditor	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Biomédico	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Obstetra	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Odontólogo	Superior - Especifica	20	2.591,53	57	12
Enfermeiro	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	20
Farmacêutico	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	1
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	2
Terapeuta Ocupacional	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Fonoaudióloga	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Psicólogo	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Psicólogo II	Superior - Especifica	40	4.815,78	69	4
Assistente Social	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	7
Assistente Social	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	3
Bioquímico	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Biólogo	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	1
Veterinário	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Pedagogo Psicossocial	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Técnico em Enfermagem	Técnico NM	30	1.374,48	29	60
Atendente de Consulta Dental	NM – específica	40	1.051,36	11	15
Técnico em Radiologia	Técnico NM	24	1.395,12	30	6
Técnico em Laboratório	Técnico NM	36	1.051,36	11	10
Médico do ESF	Superior	40	14.824,22	90	2
Enfermeiro do ESF	Superior	40	5.080,67	70	2
Atendente de Enfermagem	NM – específica	30	1.051,36	11	10
Auxiliar de Laboratório	NM – específica	30	1.051,36	11	6
Atendente Hospitalar	NM – específica	30	1.051,36	11	2
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	1.359,83		200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	1.359,83		80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO IV.1 - A PARTIR DE 01/11/2017 QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE PROVIMENTO EFETIVO

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 31/06/2017
Ass. [Assinatura]

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médicos	Superior	20	2.740,48	58	30
Medico Regulador	Superior	20	2.740,48	58	1
Médico Anestesiologista	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Médico Cardiologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Cirurgião Geral	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Médico Ginecologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico do Trabalho	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Pediatra	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Médico Endocrinologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Psiquiatra	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Dermatologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Oftalmologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Ortopedista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Otorrinolaringologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Urologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Infectologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Auditor	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Biomédico	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Obstetra	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Odontólogo	Superior - Especifica	20	2.617,44	57	12
Enfermeiro	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	20
Farmacêutico	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	1
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	2
Terapeuta Ocupacional	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Fonoaudióloga	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Psicólogo	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Psicólogo II	Superior - Especifica	40	4.863,94	69	4
Assistente Social	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	7
Assistente Social	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	3
Bioquímico	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Biólogo	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	1
Veterinário	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Pedagogo Psicosocial	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Técnico em Enfermagem	Técnico NM	30	1.388,22	29	60
Atendente de Consulta Dental	NM – específica	40	1.061,87	11	15
Técnico em Radiologia	Técnico NM	24	1.409,07	30	6
Técnico em Laboratório	Técnico NM	36	1.061,87	11	10
Médico do ESF	Superior	40	14.972,46	90	2
Enfermeiro do ESF	Superior	40	5.131,48	70	2
Atendente de Enfermagem	NM – específica	30	1.061,87	11	10
Auxiliar de Laboratório	NM – específica	30	1.061,87	11	6
Atendente Hospitalar	NM – específica	30	1.061,87	11	2
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	1.373,43		200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	1.373,43		80

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75

CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

**ANEXO IV.2 - A PARTIR DE 01/12/2017
QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE
PROVIMENTO EFETIVO**Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 14/06/2017
Ass:

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médicos	Superior	20	2.767,89	58	30
Medico Regulador	Superior	20	2.767,89	58	1
Médico Anestesiologista	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Médico Cardiologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Cirurgião Geral	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Médico Ginecologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico do Trabalho	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Pediatra	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Médico Endocrinologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Psiquiatra	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Dermatologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Oftalmologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Ortopedista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Otorrinolaringologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Urologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Infectologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Auditor	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Biomédico	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Obstetra	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Odontólogo	Superior - Especifica	20	2.643,62	57	12
Enfermeiro	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	20
Farmacêutico	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	1
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	2
Terapeuta Ocupacional	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Fonoaudióloga	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Psicólogo	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Psicólogo II	Superior - Especifica	40	4.912,58	69	4
Assistente Social	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	7
Assistente Social	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	3
Bioquímico	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Biólogo	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	1
Veterinário	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Pedagogo Psicossocial	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Técnico em Enfermagem	Técnico NM	30	1.402,11	29	60
Atendente de Consulta Dental	NM – específica	40	1.072,49	11	15
Técnico em Radiologia	Técnico NM	24	1.423,16	30	6
Técnico em Laboratório	Técnico NM	36	1.072,49	11	10
Médico do ESF	Superior	40	15.122,19	90	2
Enfermeiro do ESF	Superior	40	5.182,79	70	2
Atendente de Enfermagem	NM – específica	30	1.072,49	11	10
Auxiliar de Laboratório	NM – específica	30	1.072,49	11	6
Atendente Hospitalar	NM – específica	30	1.072,49	11	2
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	1.387,16		200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	1.387,16		80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO V - A PARTIR DE 01/03/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 14/06/2017
Ass.

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	2
Eng. Agrônomo	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Arquiteto	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Contador	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Bibliotecário	Superior - Especifico	36	2.364,09	55	1
Administrador	Superior - Especifico	36	2.364,09	55	1
Jornalista	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Advogado	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	3
Técnico Contabilidade	Técnico NM	30	1.668,03	42	3
Técnico Agrícola	Técnico NM	30	1.668,03	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	1.668,03	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	1.314,46	26	66
Auxiliar Administrativo	NM	30	1.020,53	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	1.051,36	11	45
Fiscal de Meio Ambiente	NM	40	1.395,12	30	2
Agente de Trânsito	NM	30	1.314,46	26	10
Aux. Serviços Gerais	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	30
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	300
Cozinheira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	5
Copeira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	4
Coveiro	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	2
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	26
Encanador	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	1
Eletricista	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	1
Pedreiro	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	3
Pintor	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	2
Mecânico	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	1
Carpinteiro	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	2
Motorista	Ensino Fundamental	30	1.149,59	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	937,00	1	100
Operador de Maq. Pesada	Ensino Fundamental + CHN Categoria D	30	1.115,89	15	1
Guarda Municipal	NM	36	1.020,53	9	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO V.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 24 / 06 / 2017
Ass.

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	2
Eng. Agrônomo	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Arquiteto	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Contador	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Bibliotecário	Superior - Especifico	36	2.387,73	55	1
Administrador	Superior - Especifico	36	2.387,73	55	1
Jornalista	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Advogado	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	3
Técnico Contabilidade	Técnico NM	30	1.684,71	42	3
Técnico Agrícola	Técnico NM	30	1.684,71	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	1.684,71	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	1.327,61	26	66
Auxiliar Administrativo	NM	30	1.030,74	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	1.061,87	11	45
Fiscal de Meio Ambiente	NM	40	1.409,07	30	2
Agente de Trânsito	NM	30	1.327,61	26	10
Aux. Serviços Gerais	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	30
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	300
Cozinheira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	5
Copeira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	4
Coveiro	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	2
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	26
Encanador	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	1
Eletricista	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	1
Pedreiro	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	3
Pintor	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	2
Mecânico	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	1
Carpinteiro	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	2
Motorista	Ensino Fundamental	30	1.161,08	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	937,00	1	100
Operador de Maq. Pesada	Ensino Fundamental + CHN Categoria D	30	1.127,05	15	1
Guarda Municipal	NM	36	1.030,74	9	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO V.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 31/06/2017
Ass.

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	Superior - Especifico	20	2.101,19	52	2
Eng. Agrônomo	Superior - Especifico	20	2.101,19	52	1
Arquiteto	Superior - Especifico	20	2.101,19	52	1
Contador	Superior - Especifico	20	2.101,19	52	1
Bibliotecário	Superior - Especifico	36	2.411,61	55	1
Administrador	Superior - Especifico	36	2.411,61	55	1
Jornalista	Superior - Especifico	20	2.101,19	52	1
Advogado	Superior - Especifico	20	2.101,19	52	3
Técnico Contabilidade	Técnico NM	30	1.701,56	42	3
Técnico Agrícola	Técnico NM	30	1.701,56	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	1.701,56	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	1.340,88	26	66
Auxiliar Administrativo	NM	30	1.041,05	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	1.072,49	11	45
Fiscal de Meio Ambiente	NM	30	1.423,16	30	2
Agente de Trânsito	NM	40	1.340,88	26	10
Aux. Serviços Gerais	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	30
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	300
Cozinheira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	5
Copeira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	4
Coveiro	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	2
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	26
Encanador	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	1
Eletricista	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	1
Pedreiro	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	3
Pintor	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	2
Mecânico	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	1
Carpinteiro	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	2
Motorista	Ensino Fundamental	30	1.172,69	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	937,00	1	100
Operador de Maq. Pesada	Ensino Fundamental + CHN Categoria D	30	1.138,32	15	1
Guarda Municipal	NM	36	1.041,05	9	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

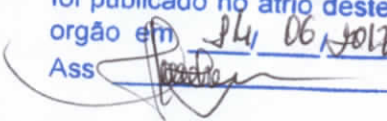
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO VI - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 14/06/2017

Ass. 

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	Superior	36	3.138,00	61	2
Agente de Tributos	NM	30	1.480,72	34	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO VI.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 24/06/2017
Ass.

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	Superior	36	3.169,38	61	2
Agente de Tributos	NM	30	1.495,53	34	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO VI.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 34, 06 2017
Ass. [Assinatura]

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	Superior	36	3.201,07	61	2
Agente de Tributos	NM	30	1.510,48	34	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO VII - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 24/06/2017
Ass.

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	Superior - Direito	40	11.342,52	85	1
Procurador 1ª II.A		20	10.208,27	-	2
Procurador 1ª II.B		20	10.412,43	-	
Procurador 1ª II.C		20	10.620,68	-	
Procurador 1ª II.D		20	10.833,09	-	
Procurador 1ª II.E		20	11.049,75	-	
Procurador 2ª I.A	Superior - Direito	20	9.074,02	-	10
Procurador 2ª I.B		20	9.255,50	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.440,61	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.629,42	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.822,08	-	



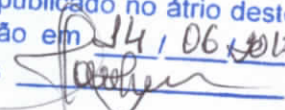
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO VII.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Certifico que o presente ai.
foi publicado no átrio dest.
órgão em 14 / 06 / 2017
Ass 

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	Superior - Direito	40	11.455,95	85	1
Procurador 1ª II.A		20	10.310,36	-	2
Procurador 1ª II.B		20	10.516,57	-	
Procurador 1ª II.C		20	10.726,90	-	
Procurador 1ª II.D		20	10.941,44	-	
Procurador 1ª II.E		20	11.160,26	-	
Procurador 2ª I.A	Superior - Direito	20	9.164,76	-	10
Procurador 2ª I.B		20	9.348,05	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.535,01	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.725,71	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.920,22	-	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 14/06/2017

ANEXO VII.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO PROVIMENTO EFETIVO

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 24 / 06 / 2017
Ass:

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	Superior - Direito	40	11.570,51	85	1
Procurador 1ª II.A		20	10.413,46	-	2
Procurador 1ª II.B		20	10.621,73	-	
Procurador 1ª II.C		20	10.834,16	-	
Procurador 1ª II.D		20	11.050,84	-	
Procurador 1ª II.E		20	11.271,86	-	
Procurador 2ª I.A	Superior - Direito	20	9.256,41	-	10
Procurador 2ª I.B		20	9.441,54	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.630,37	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.822,98	-	
Procurador 2ª I.B		20	10.019,44	-	

Ofício n.º 342/2017/GAB

Itaberaba, 09 de junho de 2017.

Exm.º Sr. José Antônio Sampaio Gomes
D.D Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar n.º002/17.**

Exm.º Sr. Presidente

Após cordiais cumprimentos, solicito inclusão na Pauta do Legislativo Municipal do Projeto de Lei abaixo discriminado:

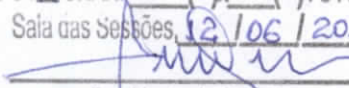
1) Projeto de Lei Complementar n.º002 de 06 de junho de 2017 – que “*Reajusta os vencimentos dos Servidores do Município de Itaberaba e dá outras providencias.*”

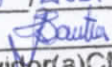
Assim procedemos com o intuito de que o aludido Projeto de Lei Complementar seja apreciado pelos nobres Edis em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ante o exposto, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado ☐ 1ª VOT.	☐ 2ª VOT. ☒ U.VOT.
Por: ☒ UNAN.	(☒) VOTOS
Sala das Sessões, 12/06/2017	
	
Presidente da CM/BA	

Câmara Municipal de Itaberaba
RECEBIDO EM
12 / 06 / 2017 As 10:25 h

Servidor(a) CMI/BA
Joacir Rosa Santos
Coord.de Serv.Legislativos
Câmara M.de Itaberaba-BA



Ao

Exmº Sr. José Antonio Sampaio Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Nós, vereadores abaixo firmados, requeremos de Vossa Excelência, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvido o Plenário, e uma vez aprovado o regime de urgência especial, **DISPENSE OS DEVIDOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES** às proposições abaixo relacionadas:

1. Processo n.º 275/2017 – **PROJETO DE LEI N.º 232017** de autoria do Poder Executivo Municipal: institui a campanha promocional IPTU PREMIADO 2017e dá outras providências;
2. Processo n.º 281/2017 – **PROJETO DE LEI N.º 24/2017** de autoria do Poder Executivo Municipal: dispõe sobre a criação do Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Município de Itaberaba "Nota Fiscal Itaberaba Cidadã – 2017", e dá outras providências;
3. Processo n.º 283/2017 – **PROJETO DE LEI N.º 26/2017** de autoria do Poder Executivo Municipal: Altera o Art. 5º e seu inciso IX da Lei Municipal nº 1 170, de 09 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
4. Processo n.º 284/2017 – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2017** de autoria do Poder Executivo Municipal: reajusta os vencimentos dos servidores do Município de Itaberaba e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2017.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado ☐ 1ª VOT. ☐ 2ª VOT. ☒ U.VOT.

Por: ☒ UNAN. / ☐ () VOTOS

Sala das Sessões, 12/06/2017

[Assinatura]



AUTÓGRAFO

SANÇÃO

SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA 14 DE 06 2017

LEI N.º 025 - COMPLEMENTAR

PREFEITO

DE

14 DE JUNHO DE 2017

"Reajusta os vencimentos dos Servidores do Município de Itaberaba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Ficam majorados em 9% (nove por cento), os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaberaba.

§ 1.º – O reajuste disposto no caput deste artigo será distribuído da seguinte forma: 7% (sete por cento) com efeitos retroativos a março de 2017, 1% (um por cento) com efeitos a partir de novembro de 2017 e 1% (um por cento) com efeitos a partir de dezembro 2017.

§ 2.º – Os servidores que tem piso salarial compatível com salário mínimo nacional, cujos reajustes são definidos pelo Governo Federal e que já foram reajustados em janeiro de 2017, não farão jus ao reajuste mencionado no caput deste artigo.

§ 3.º – Nenhum servidor perceberá piso salarial menor que o salário mínimo nacional compatível com a carga horária definida especificamente, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 4.º – Em caso do reajuste do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) superar o valor do piso salarial municipal previsto para estas categorias, acrescido do reajuste concedido no caput deste artigo, a diferença econômica entre o salário base nacional e o piso municipal, será imediatamente incorporada ao salário base destes.

Art. 2.º – Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo serão reajustados no mesmo percentual e nas mesmas condições previstas no artigo 1º desta lei.

Art. 3.º – As denominações dos cargos, formação educacional, carga horária e os valores dos vencimentos obedecerão ao disposto em anexos, I, II, III, IV, V, VI e VII a partir de 1º março de 2017; I, II.1, III.1, IV.1, V.1, VI.1 e VII.1 a partir de 1º de



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

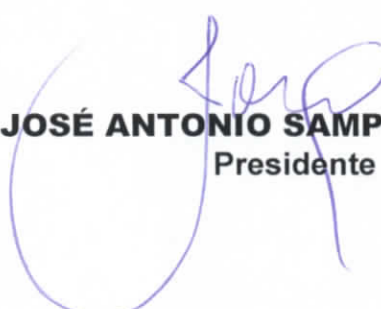
novembro de 2017 e I, II.2, III.2, IV.2, V.2, VI.2 e VII.2 a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 4.º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à necessária suplementação para atender somente as despesas com a majoração dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 14 de junho de 2017.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências e digníssimos pares, **solicitando** **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o Projeto de Lei Complementar nº 02 que ***"Reajusta os vencimentos dos Servidores do Município de Itaberaba e dá outras providências"***.

Os vencimentos dos Servidores do quadro efetivo do Poder Municipal de Itaberaba deve ser reajustado anualmente, sendo necessário no âmbito municipal a elaboração de Lei Municipal Complementar.

Tal medida se torna cogente Senhores Edis, tendo em vista que os percentuais de 9% (nove por cento) foram aceitos pelo SINDSERV – Sindicato dos Servidores Público Municipais, para o ano de 2017.

Cuida o presente Projeto de Lei de majorar em 9% (nove por cento), distribuídos da seguinte forma: 7% (sete por cento) com efeitos retroativos a março 2017, 1% (um por cento) com efeitos a partir de novembro de 2017 e 1% (um por cento) com efeitos a partir de dezembro de 2017.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Executivo possa atender com rapidez e eficiência essa necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de junho de 2017.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002

DE

06 DE JUNHO DE 2017



"Reajusta os vencimentos dos Servidores do Município de Itaberaba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e Eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Ficam majorados em 9% (nove por cento), os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Itaberaba.

§ 1.º – O reajuste disposto no caput deste artigo será distribuído da seguinte forma: 7% (sete por cento) com efeitos retroativos a março de 2017, 1% (um por cento) com efeitos a partir de novembro de 2017 e 1% (um por cento) com efeitos a partir de dezembro 2017.

§ 2.º – Os servidores que tem piso salarial compatível com salário mínimo nacional, cujos reajustes são definidos pelo Governo Federal e que já foram reajustados em janeiro de 2017, não farão jus ao reajuste mencionado no caput deste artigo.

§ 3.º – Nenhum servidor perceberá piso salarial menor que o salário mínimo nacional compatível com a carga horária definida especificamente, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 4.º – Em caso do reajuste do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) superar o valor do piso salarial municipal previsto para estas categorias, acrescido do reajuste concedido no caput deste artigo, a diferença econômica entre o salário base nacional e o piso municipal, será imediatamente incorporada ao salário base destes.

Art. 2.º – Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo serão reajustados no mesmo percentual e nas mesmas condições previstas no artigo 1º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 3.º – As denominações dos cargos, formação educacional, carga horária e os valores dos vencimentos obedecerão ao disposto em anexos, I, II, III, IV, V, VI e VII a partir de 1º março de 2017; I, II.1, III.1, IV.1, V.1, VI.1 e VII.1 a partir de 1º de novembro de 2017 e I, II.2, III.2, IV.2, V.2, VI.2 e VII.2 a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 4.º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à necessária suplementação para atender somente as despesas com a majoração dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de junho de 2017.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretária Municipal de Governo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO I

**QUADRO GERAL DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
DO MUNICÍPIO DE ITABERABA (RV)**

Ref.	Valor R\$					Ref.	Valor R\$					Valor R\$		
	1/12/16	1/3/17	1/11/17	1/12/17	1/12/17		1/12/16	1/3/17	1/11/17	1/12/17	1/12/17	1/12/16	1/3/17	1/11/17
1	880,00	937,00	937,00	937,00	36	1.425,65	1.525,45	1.540,70	1.556,11	64	3.443,71	3.684,77	3.721,62	3.758,83
9	953,77	1.020,53	1.030,74	1.041,05	37	1.447,03	1.548,32	1.563,81	1.579,44	65	3.633,09	3.887,41	3.926,28	3.965,54
10	968,08	1.035,85	1.046,20	1.056,67	38	1.468,77	1.571,58	1.587,30	1.603,17	66	3.832,92	4.101,22	4.142,24	4.183,66
11	982,58	1.051,36	1.061,87	1.072,49	39	1.490,82	1.595,18	1.611,13	1.627,24	67	4.043,72	4.326,78	4.370,05	4.413,75
12	997,34	1.067,15	1.077,83	1.088,60	40	1.513,15	1.619,07	1.635,26	1.651,61	68	4.266,12	4.564,75	4.610,40	4.656,50
13	1.012,31	1.083,17	1.094,00	1.104,94	41	1.535,85	1.643,36	1.659,79	1.676,39	69	4.500,73	4.815,78	4.863,94	4.912,58
14	1.027,47	1.099,39	1.110,39	1.121,49	42	1.558,91	1.668,03	1.684,71	1.701,56	70	4.748,29	5.080,67	5.131,48	5.182,79
15	1.042,89	1.115,89	1.127,05	1.138,32	43	1.582,27	1.693,03	1.709,96	1.727,06	71	5.009,44	5.360,10	5.413,70	5.467,84
16	1.058,51	1.132,61	1.143,93	1.155,37	44	1.606,00	1.718,42	1.735,60	1.752,96	72	5.284,97	5.654,92	5.711,47	5.768,58
17	1.074,38	1.149,59	1.161,08	1.172,69	45	1.630,12	1.744,23	1.761,67	1.779,29	73	5.575,64	5.965,93	6.025,59	6.085,85
18	1.090,52	1.166,86	1.178,52	1.190,31	46	1.654,58	1.770,40	1.788,10	1.805,99	74	5.882,30	6.294,06	6.357,00	6.420,57
19	1.106,86	1.184,34	1.196,18	1.208,15	47	1.678,88	1.796,40	1.814,37	1.832,51	75	6.205,83	6.640,24	6.706,64	6.773,71
20	1.123,45	1.202,09	1.214,11	1.226,25	48	1.704,57	1.823,89	1.842,13	1.860,55	76	6.547,15	7.005,45	7.075,51	7.146,26
21	1.140,35	1.220,17	1.232,38	1.244,70	49	1.730,15	1.851,26	1.869,77	1.888,47	77	6.907,27	7.390,78	7.464,69	7.539,33
22	1.157,44	1.238,46	1.250,85	1.263,35	50	1.756,09	1.879,02	1.897,81	1.916,78	78	7.287,17	7.797,27	7.875,24	7.954,00
23	1.174,80	1.257,04	1.269,61	1.282,30	51	1.838,63	1.967,33	1.987,01	2.006,88	79	7.687,95	8.226,11	8.308,37	8.391,45
24	1.192,43	1.275,90	1.288,66	1.301,55	52	1.925,04	2.059,79	2.080,39	2.101,19	80	8.110,77	8.678,52	8.765,31	8.852,96
25	1.210,30	1.295,02	1.307,97	1.321,05	53	2.015,50	2.156,59	2.178,15	2.199,93	81	8.556,87	9.155,85	9.247,41	9.339,88
26	1.228,47	1.314,46	1.327,61	1.340,88	54	2.110,24	2.257,96	2.280,54	2.303,34	82	9.027,50	9.659,43	9.756,02	9.853,58
27	1.246,87	1.334,15	1.347,49	1.360,97	55	2.209,43	2.364,09	2.387,73	2.411,61	83	9.524,03	10.190,71	10.292,62	10.395,55
28	1.265,60	1.354,19	1.367,73	1.381,41	56	2.313,27	2.475,20	2.499,95	2.524,95	84	10.047,82	10.751,17	10.858,68	10.967,27
29	1.284,56	1.374,48	1.388,22	1.402,11	57	2.421,99	2.591,53	2.617,44	2.643,62	85	10.600,49	11.342,52	11.455,95	11.570,51
30	1.303,85	1.395,12	1.409,07	1.423,16	58	2.535,84	2.713,35	2.740,48	2.767,89	86	11.183,48	11.966,32	12.085,99	12.206,85
31	1.323,41	1.416,05	1.430,21	1.444,51	59	2.689,74	2.878,02	2.906,80	2.935,87	87	11.798,57	12.624,47	12.750,71	12.878,22
32	1.343,27	1.437,30	1.451,67	1.466,19	60	2.779,80	2.974,39	3.004,13	3.034,17	88	12.447,51	13.318,84	13.452,02	13.586,54
33	1.363,39	1.458,83	1.473,42	1.488,15	61	2.932,71	3.138,00	3.169,38	3.201,07	89	13.132,13	14.051,38	14.191,89	14.333,81
34	1.383,85	1.480,72	1.495,53	1.510,48	62	3.093,99	3.310,57	3.343,67	3.377,11	90	13.854,41	14.824,22	14.972,46	15.122,19
35	1.404,62	1.502,94	1.517,97	1.533,15	63	3.264,17	3.492,66	3.527,59	3.562,86	91	14.616,39	15.639,54	15.795,93	15.953,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO II.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	Qtd.
PROFESSOR DE CRECHE	NM	Única	40	2.298,80	60
PROFESSOR	NM	Única	20	1.149,40	
	Superior	I	20	1.577,57	
	Superior	II	20	1.777,11	
	Superior	III	20	1.972,34	
TOTAL					691
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Superior	I	20	1.577,57	
	Superior	II	20	1.777,11	
TOTAL					50
SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	1.577,57	
TOTAL					50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO II.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	Qtd.
PROFESSOR DE CRECHE	NM	Única	40	2.298,80	60
PROFESSOR	NM	Única	20	1.149,40	
	Superior	I	20	1.593,34	
	Superior	II	20	1.794,88	
	Superior	III	20	1.992,06	
TOTAL					691
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Superior	I	20	1.593,34	
	Superior	II	20	1.794,88	
TOTAL					50
SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	1.593,34	
TOTAL					50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO III - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

N. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$
1	Diretor	Superior	Porte Especial	40	4.605,87
2		Superior	Grande Porte	40	4.138,17
3		Superior	Médio Porte	40	3.717,97
4		Superior	Pequeno Porte	40	3.166,26
5	Vice-Diretor	Superior	Porte Especial	20	2.078,35
6		Superior	Grande Porte	20	1.840,33
7		Superior	Médio Porte	20	1.683,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO III.1 - A PARTIR DE 01/11/2017**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

N. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$
1	Diretor	Superior	Porte Especial	40	4.651,93
2		Superior	Grande Porte	40	4.179,55
3		Superior	Médio Porte	40	3.755,15
4		Superior	Pequeno Porte	40	3.197,92
5	Vice-Diretor	Superior	Porte Especial	20	2.099,13
6		Superior	Grande Porte	20	1.858,73
7		Superior	Médio Porte	20	1.699,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO III.2 - A PARTIR DE 01/12/2017**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DIRETORES E VICE-DIRETORES**

N. ord.	Denominação	Nível	Tip. da Escola	C.H.	Valor R\$
1	Diretor	Superior	Porte Especial	40	4.698,45
2		Superior	Grande Porte	40	4.221,35
3		Superior	Médio Porte	40	3.792,70
4		Superior	Pequeno Porte	40	3.229,90
5	Vice-Diretor	Superior	Porte Especial	20	2.120,12
6		Superior	Grande Porte	20	1.877,32
7		Superior	Médio Porte	20	1.716,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

**ANEXO IV - A PARTIR DE 01/03/2017
QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médicos	Superior	20	2.713,35	58	30
Medico Regulador	Superior	20	2.713,35	58	1
Médico Anestesiologista	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Médico Cardiologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Cirurgião Geral	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Médico Ginecologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico do Trabalho	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Pediatra	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Médico Endocrinologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Psiquiatra	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Dermatologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Oftalmologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Ortopedista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Otorrinolaringologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Urologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Infectologista	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Auditor	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Biomédico	Superior - Especifica	20	2.713,35	58	1
Médico Obstetra	Superior - Especifica	24	8.226,11	79	1
Odontólogo	Superior - Especifica	20	2.591,53	57	12
Enfermeiro	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	20
Farmacêutico	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	1
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	2
Terapeuta Ocupacional	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Fonoaudióloga	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Psicólogo	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Psicólogo II	Superior - Especifica	40	4.815,78	69	4
Assistente Social	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	7
Assistente Social	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	3
Bioquímico	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	4
Biólogo	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	30	3.684,77	64	1
Veterinário	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Pedagogo Psicosocial	Superior - Especifica	20	2.475,20	56	2
Técnico em Enfermagem	Técnico NM	30	1.374,48	29	60
Atendente de Consulta Dental	NM - especifica	40	1.051,36	11	15
Técnico em Radiologia	Técnico NM	24	1.395,12	30	6
Técnico em Laboratório	Técnico NM	36	1.051,36	11	10
Médico do ESF	Superior	40	14.824,22	90	2
Enfermeiro do ESF	Superior	40	5.080,67	70	2
Atendente de Enfermagem	NM - especifica	30	1.051,36	11	10
Auxiliar de Laboratório	NM - especifica	30	1.051,36	11	6
Atendente Hospitalar	NM - especifica	30	1.051,36	11	2
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	1.359,83		200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	1.359,83		80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO IV.1 - A PARTIR DE 01/11/2017 QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médicos	Superior	20	2.740,48	58	30
Médico Regulador	Superior	20	2.740,48	58	1
Médico Anestesiologista	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Médico Cardiologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Cirurgião Geral	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Médico Ginecologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico do Trabalho	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Pediatra	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Médico Endocrinologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Psiquiatra	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Dermatologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Oftalmologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Ortopedista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Otorrinolaringologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Urologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Infectologista	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Auditor	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Biomédico	Superior - Especifica	20	2.740,48	58	1
Médico Obstetra	Superior - Especifica	24	8.308,37	79	1
Odontólogo	Superior - Especifica	20	2.617,44	57	12
Enfermeiro	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	20
Farmacêutico	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	1
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	2
Terapeuta Ocupacional	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Fonoaudióloga	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Psicólogo	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Psicólogo II	Superior - Especifica	40	4.863,94	69	4
Assistente Social	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	7
Assistente Social	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	3
Bioquímico	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	4
Biólogo	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	30	3.721,62	64	1
Veterinário	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Pedagogo Psicossocial	Superior - Especifica	20	2.499,95	56	2
Técnico em Enfermagem	Técnico NM	30	1.388,22	29	60
Atendente de Consulta Dental	NM – específica	40	1.061,87	11	15
Técnico em Radiologia	Técnico NM	24	1.409,07	30	6
Técnico em Laboratório	Técnico NM	36	1.061,87	11	10
Médico do ESF	Superior	40	14.972,46	90	2
Enfermeiro do ESF	Superior	40	5.131,48	70	2
Atendente de Enfermagem	NM – específica	30	1.061,87	11	10
Auxiliar de Laboratório	NM – específica	30	1.061,87	11	6
Atendente Hospitalar	NM – específica	30	1.061,87	11	2
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	1.373,43		200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	1.373,43		80

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75

CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 022 DE 04/04/2016

**ANEXO IV.2 - A PARTIR DE 01/12/2017
QUADRO ESPECIAL DOS SERVIDORES EM SAÚDE
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Médicos	Superior	20	2.767,89	58	30
Medico Regulador	Superior	20	2.767,89	58	1
Médico Anestesiologista	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Médico Cardiologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Cirurgião Geral	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Médico Ginecologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico do Trabalho	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Pediatra	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Médico Endocrinologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Psiquiatra	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Dermatologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Oftalmologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Ortopedista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Otorrinolaringologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Urologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Infectologista	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Auditor	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Biomédico	Superior - Especifica	20	2.767,89	58	1
Médico Obstetra	Superior - Especifica	24	8.391,45	79	1
Odontólogo	Superior - Especifica	20	2.643,62	57	12
Enfermeiro	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	20
Farmacêutico	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	1
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Fisioterapeuta	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	2
Terapeuta Ocupacional	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Fonoaudióloga	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Psicólogo	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Psicólogo II	Superior - Especifica	40	4.912,58	69	4
Assistente Social	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	7
Assistente Social	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	3
Bioquímico	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	4
Biólogo	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Nutricionista	Superior - Especifica	30	3.758,83	64	1
Veterinário	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Pedagogo Psicosocial	Superior - Especifica	20	2.524,95	56	2
Técnico em Enfermagem	Técnico NM	30	1.402,11	29	60
Atendente de Consulta Dental	NM – específica	40	1.072,49	11	15
Técnico em Radiologia	Técnico NM	24	1.423,16	30	6
Técnico em Laboratório	Técnico NM	36	1.072,49	11	10
Médico do ESF	Superior	40	15.122,19	90	2
Enfermeiro do ESF	Superior	40	5.182,79	70	2
Atendente de Enfermagem	NM – específica	30	1.072,49	11	10
Auxiliar de Laboratório	NM – específica	30	1.072,49	11	6
Atendente Hospitalar	NM – específica	30	1.072,49	11	2
Agente Comunitário de Saúde	NM	40	1.387,16		200
Agente de Combate às Endemias	NM	40	1.387,16		80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO V - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	2
Eng. Agrônomo	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Arquiteto	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Contador	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Bibliotecário	Superior - Especifico	36	2.364,09	55	1
Administrador	Superior - Especifico	36	2.364,09	55	1
Jornalista	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	1
Advogado	Superior - Especifico	20	2.059,79	52	3
Técnico Contabilidade	Técnico NM	30	1.668,03	42	3
Técnico Agrícola	Técnico NM	30	1.668,03	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	1.668,03	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	1.314,46	26	66
Auxiliar Administrativo	NM	30	1.020,53	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	1.051,36	11	45
Fiscal de Meio Ambiente	NM	40	1.395,12	30	2
Agente de Trânsito	NM	30	1.314,46	26	10
Aux. Serviços Gerais	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	30
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	300
Cozinheira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	5
Copeira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	4
Coveiro	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	2
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	26
Encanador	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	1
Eletricista	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	1
Pedreiro	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	3
Pintor	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	2
Mecânico	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	1
Carpinteiro	Conhecimento específico	30	1.083,17	13	2
Motorista	Ensino Fundamental	30	1.149,59	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	937,00	1	100
Operador de Maq. Pesada	Ensino Fundamental + CHN Categoria D	30	1.115,89	15	1
Guarda Municipal	NM	36	1.020,53	9	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO V.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	2
Eng. Agrônomo	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Arquiteto	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Contador	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Bibliotecário	Superior - Especifico	36	2.387,73	55	1
Administrador	Superior - Especifico	36	2.387,73	55	1
Jornalista	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	1
Advogado	Superior - Especifico	20	2.080,39	52	3
Técnico Contabilidade	Técnico NM	30	1.684,71	42	3
Técnico Agrícola	Técnico NM	30	1.684,71	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	1.684,71	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	1.327,61	26	66
Auxiliar Administrativo	NM	30	1.030,74	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	1.061,87	11	45
Fiscal de Meio Ambiente	NM	40	1.409,07	30	2
Agente de Trânsito	NM	30	1.327,61	26	10
Aux. Serviços Gerais	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	30
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	300
Cozinheira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	5
Copeira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	4
Coveiro	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	2
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	26
Encanador	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	1
Eletricista	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	1
Pedreiro	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	3
Pintor	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	2
Mecânico	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	1
Carpinteiro	Conhecimento específico	30	1.094,00	13	2
Motorista	Ensino Fundamental	30	1.161,08	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	937,00	1	100
Operador de Maq. Pesada	Ensino Fundamental + CHN Categoria D	30	1.127,05	15	1
Guarda Municipal	NM	36	1.030,74	9	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO V.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Eng. Civil	Superior - Específico	20	2.101,19	52	2
Eng. Agrônomo	Superior - Específico	20	2.101,19	52	1
Arquiteto	Superior - Específico	20	2.101,19	52	1
Contador	Superior - Específico	20	2.101,19	52	1
Bibliotecário	Superior - Específico	36	2.411,61	55	1
Administrador	Superior - Específico	36	2.411,61	55	1
Jornalista	Superior - Específico	20	2.101,19	52	1
Advogado	Superior - Específico	20	2.101,19	52	3
Técnico Contabilidade	Técnico NM	30	1.701,56	42	3
Técnico Agrícola	Técnico NM	30	1.701,56	42	3
Digitador CPD	NM – específico	24	1.701,56	42	5
Assistente Administrativo	NM	30	1.340,88	26	66
Auxiliar Administrativo	NM	30	1.041,05	9	140
Fiscal Administrativo	NM	30	1.072,49	11	45
Fiscal de Meio Ambiente	NM	30	1.423,16	30	2
Agente de Trânsito	NM	40	1.340,88	26	10
Aux. Serviços Gerais	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	30
Serviços Gerais I	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	300
Cozinheira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	5
Copeira	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	4
Coveiro	N Fundamental - 6ª série	30	937,00	1	2
Serviços Gerais II	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	26
Encanador	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	1
Eletricista	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	1
Pedreiro	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	3
Pintor	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	2
Mecânico	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	1
Carpinteiro	Conhecimento específico	30	1.104,94	13	2
Motorista	Ensino Fundamental	30	1.172,69	17	30
Vigilante	Ensino Fundamental	30	937,00	1	100
Operador de Maq. Pesada	Ensino Fundamental + CHN Categoria D	30	1.138,32	15	1
Guarda Municipal	NM	36	1.041,05	9	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO VI - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	Superior	36	3.138,00	61	2
Agente de Tributos	NM	30	1.480,72	34	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO VI.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	Superior	36	3.169,38	61	2
Agente de Tributos	NM	30	1.495,53	34	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO VI.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

**QUADRO GRUPO FISCO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Auditor Fiscal	Superior	36	3.201,07	61	2
Agente de Tributos	NM	30	1.510,48	34	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º002 DE 06/06/2017

ANEXO VII - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	Superior - Direito	40	11.342,52	85	1
Procurador 1ª II.A		20	10.208,27	-	2
Procurador 1ª II.B		20	10.412,43	-	
Procurador 1ª II.C		20	10.620,68	-	
Procurador 1ª II.D		20	10.833,09	-	
Procurador 1ª II.E		20	11.049,75	-	
Procurador 2ª I.A	Superior - Direito	20	9.074,02	-	10
Procurador 2ª I.B		20	9.255,50	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.440,61	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.629,42	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.822,08	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º002 DE 06/06/2017

ANEXO VII.1 - A PARTIR DE 01/11/2017

**QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	Superior - Direito	40	11.455,95	85	1
Procurador 1ª II.A		20	10.310,36	-	2
Procurador 1ª II.B		20	10.516,57	-	
Procurador 1ª II.C		20	10.726,90	-	
Procurador 1ª II.D		20	10.941,44	-	
Procurador 1ª II.E		20	11.160,26	-	
Procurador 2ª I.A	Superior - Direito	20	9.164,76	-	10
Procurador 2ª I.B		20	9.348,05	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.535,01	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.725,71	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.920,22	-	

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75

CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º002 DE 06/06/2017

ANEXO VII.2 - A PARTIR DE 01/12/2017

**QUADRO PROCURADORIA DO MUNICIPIO
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Nível e Formação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Ref. de Vencimento (RV)	Nº de Cargos
Procurador Geral	Superior - Direito	40	11.570,51	85	1
Procurador 1ª II.A		20	10.413,46	-	2
Procurador 1ª II.B		20	10.621,73	-	
Procurador 1ª II.C		20	10.834,16	-	
Procurador 1ª II.D		20	11.050,84	-	
Procurador 1ª II.E		20	11.271,86	-	
Procurador 2ª I.A	Superior - Direito	20	9.256,41	-	10
Procurador 2ª I.B		20	9.441,54	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.630,37	-	
Procurador 2ª I.B		20	9.822,98	-	
Procurador 2ª I.B		20	10.019,44	-	

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75

CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/BA

Em cumprimento ao disposto nos art. 70 e 23 Lei Complementar 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta a presente estimativa de impacto financeiro, considerando os seguintes dados:

FINALIDADES:

- Reajuste dos vencimentos dos Servidores do Município de Itabira/BA.

JUSTIFICATIVAS:

- Estimular o desenvolvimento profissional e a qualificação funcional;
- Melhorar a qualidade e os resultados da prestação de serviços públicos;
- Valorizar o servidor pelo conhecimento, habilidades, atitudes e performance.

ESTIMATIVA DE GASTOS e PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RCL

Considerando o apresentado no item anterior, considerando a situação atual da folha de pagamento, carreira e vencimentos e considerando a previsão de arrecadação para o exercício 2014, prevê-se o seguinte impacto:

Item Servidor	Vencimento Básico	Vantagem	Bruto	Impostos	Impacto
Relação de Servidores	R\$ 201.241,58	R\$ 27.114,14	R\$ 228.355,72	R\$ 12.000,00	R\$ 216.355,72
Relação de Servidores do Poder Judiciário	R\$ 426.411,95	R\$ 54.000,00	R\$ 480.411,95	R\$ 24.000,00	R\$ 456.411,95
Relação de Servidores	R\$ 1.119.980,48	R\$ 945.722,57	R\$ 2.065.703,05	R\$ 103.285,13	R\$ 1.962.417,92
Relação de Servidores da Saúde	R\$ 541.762,93	R\$ 14.114,14	R\$ 555.877,03	R\$ 27.793,85	R\$ 528.083,18
TOTAL FOLHA E ENCARGOS	R\$ 2.582.401,95	R\$ 1.192.776,75	R\$ 3.775.178,70	R\$ 192.747,87	R\$ 3.582.430,83
TOTAL FOLHA E ENCARGOS	R\$ 1.082.091,95	R\$ 1.192.776,75	R\$ 2.274.868,70	R\$ 115.040,87	R\$ 2.159.827,83
Imposto de renda mensal					R\$ 115.040,87
Contribuição de férias					
Contribuição de 13º e 1/3 férias					
TOTAL	R\$ 2.582.401,95	R\$ 1.192.776,75	R\$ 3.775.178,70	R\$ 192.747,87	R\$ 3.582.430,83

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses até 04/2017	R\$ 130.270.952,72
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses até 04/2017	R\$ 77.465.079,96
Percentual de comprometimento <u>atual</u> de gastos com pessoal	59,47%
Discriminativo	Valor
Previsão de arrecadação* – Receita Corrente Líquida para 2017	R\$ 129.371.475,44
Soma da despesa	R\$ 70.120.090,21
Percentual a aplicar em 2017	53,80%

Considerando ainda o aumento proposto de 9,14% para a receita corrente líquida, considerando a previsão de arrecadação para o exercício 2017 igual ao atual (abril de 2017) exercido nos últimos 12 exercícios, temos o seguinte:

Discriminativo	Valor
Previsão de arrecadação* – Receita Corrente Líquida para 2017	R\$ 139.137.147,44
Soma da despesa + 9% de aumento apresentado em proposta sindical	R\$ 78.984.126,42%
Percentual a aplicar em 2017	61,02%

Discriminativo	Valor
Previsão de arrecadação* – Receita Corrente Líquida para 2018	R\$ 150.812.147,44
Soma da despesa + 9% de aumento apresentado em proposta sindical	R\$ 79.914.201,42
Percentual a aplicar em 2018	60,02%

Discriminativo	Valor
Previsão de arrecadação* – Receita Corrente Líquida para 2019	R\$ 164.512.147,44
Soma da despesa + 9% de aumento apresentado em proposta sindical	R\$ 80.844.276,42
Percentual a aplicar em 2019	57,07%

*RCA de abril de 2013 – Fonte: IBGE – Disponível em: <http://www.ibge.gov.br> (Acesso em 27/04/2016).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	A adequação efetuada pelo Poder Executivo Municipal prevê, nos limites orçamentários, o comprometimento da receita corrente líquida para o período de 2016 a 2017 (Lei Municipal nº 1323/2013).
(☒) Adequada (☐) Inadequada	
PLANO DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Existe o Plano Diretor Municipal, em vigor, com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº 1441/2016).
(☒) Adequada (☐) Inadequada	
PLANO ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Existe dotação orçamentária adequada.

☒ Adequada () Inadequada

— suficiente para atender as despesas decorrentes das diversas rubricas do orçamento fixadas no Lei Municipal 1412/2016.

Por fim, com base nos dados e conclusões aqui expostos, negativamente no cumprimento do limite percentual dos 54% definidos na LRF, Artigo 1º, item III, decorre, dentre outras, da aplicação do reajuste apresentado em proposta aos servidores.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Salvador, 02 de junho de 2017.

Paulo Rogério de Almeida
Contador CRC 18.136/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 06/06/2017

ANEXO II - A PARTIR DE 01/03/2017

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIMENTO EFETIVO**

Nomenclatura	Níveis	Ref.	C.h.	Salário Base	Qtd.
PROFESSOR DE CRECHE	NM	Única	40	2.298,80	60
PROFESSOR	NM	Única	20	1.149,40	
	Superior	I	20	1.561,96	
	Superior	II	20	1.759,52	
	Superior	III	20	1.952,82	
TOTAL					691
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Superior	I	20	1.561,96	
	Superior	II	20	1.759,52	
TOTAL					50
SECRETÁRIO ESCOLAR	NM	I	40	1.561,96	
TOTAL					50